



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2497, de 17 de abril de 2014.

EMENTA: DESAPROPRIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica desapropriada por via amigável, em favor do município de Marilândia, a área de terra de propriedade dos senhores **ANTÔNIO LUIZ CAMATA**, inscrito no CPF sob nº 418.439.087-00 e CI nº 253.756-ES e **PEDRO DANIEL CAMATA**, inscrito no CPF sob nº 418.438.947-34 e CI nº 264.874-ES, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro nº 160, Centro, Marilândia-ES, medindo 16.179,47 m² (dezesesseis mil, cento e setenta e nove vírgula e quarenta e sete metros quadrados), situado no Córrego Alto Liberdade, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Marilândia-ES, sob matrícula nº 321, de 05 de agosto de 1998, Livro nº 2-B, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o que consta nos autos do processo nº 1865/2014.

§ 1º - As localizações e confrontações constam no Anexo IV e Memorial Descritivo em anexo.

§ 2º - A área desapropriada pelo presente decreto será utilizada para implantação de Barragem de Terra para captação de água e contenção de enchentes, situado no Córrego Alto Liberdade, Município de Marilândia.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 17 de abril de 2014.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD

Da P.M.M.

Em, 17/04/2014

Data de Publicação